

TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 025/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA QUATRO IRMÃOS LTDA - ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GRÁFICA E EDITORA QUATRO IRMÃOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.356.251/0001-50, com sede na Av. Frederico Grulke, nº 1.285, Centro, CEP 29.645-000, Santa Maria de Jetibá-ES, neste ato representado pelo Sr. MARCOS GOMES, portador do RG nº. 1.264.717-SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº. 031.550.277-03, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 025/2012, Processo TC nº 5763/2012, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 025/2012, que versa sobre a prestação de serviços de Impressão do Jornal Acontece.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

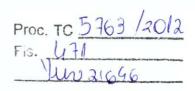
2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de 21 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 025/2012, independentemente de transcrição.







CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 07 de dezembro de 2015.

Cons. Domingos Augusto Taufner
Presidente do TCEES
CONTRATANTE

Marcos Gomes
Gráfica e Editora Quatro Irmãos Ltda ME
CONTRATADA

Proc. TC 5763/2012

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos ECT 9912341001

Processo TC-9744/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato originário por 12 meses, a partir de 27 de dezembro de 2015 até 26 de dezembro

VALOR ESTIMADO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil

reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 2017 Elemento: 3.3.90.39.

Vitória, 07 de dezembro de 2015.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER Presidente

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 025/2012 Processo TC-5763/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Gráfica e Editora Quatro Irmãos Ltda ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2012.

PRAZO: O prazo fica prorrogado e m 12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2015.

Vitória, 15 de dezembro de 2015.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 009/2014

Processo TC-9743/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Eco Vix Manutenção e Serviços Eireli - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do Contrato nº 009/2014.

PRAZO: O prazo fica prorrogado e m 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2016.

VALOR MENSAL: R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) VALOR GLOBAL: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) Vitória, 15 de dezembro de 2015.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015 PROCESSO TC- 11855/2015

e quarenta e quatro centavos).

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 20/2015, lavrada pelo Pregoeiro (fls. 363), constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015, destinado à contratação de empresa visando à prestação de serviço, de recepcionista, copeiro, garçom e encarregado, na sede desta Corte de Contas, que teve como vencedora a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0008-04, situada à Av. Princesa Isabel, 574 - Centro -Vitória – ES, CEP: 29.010-930, apresentando o valor mensal de R\$ 29.388,44 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais

Em 15 de dezembro de 2015.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER Presidente

